



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA CONJUNTA Nº 1.597, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 7 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008, com motivação nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião de 02 e 05 de outubro de 2009, constantes do processo nº 23000.018660/2009-46, resolvem que:

Art. 1º. Fica credenciada pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, a Fundação José Arthur Boiteux como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI  
Secretária de Educação Superior  
do Ministério da Educação

LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO  
Secretário de Políticas e Programas  
de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério  
da Ciência e Tecnologia

### PORTARIA Nº 1.591, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 485/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000025/2004-41, Registro SAPIEnS nº 20031009045, e considerando, especialmente, o parecer desfavorável do Conselho Nacional de Saúde, que aponta a ausência de necessidade social, bem como as fragilidades citadas no relatório da Comissão de Avaliação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Padrão, na Rua Araponga, nº 70, bairro Jardim Vila Boa, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pela Associação de Educação e Cultura de Goiás Ltda., com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 1.592, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 486/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo nº 23000.002698/2006-05, Registro SAPIEnS nº 20050014159, e considerando, especialmente, o parecer desfavorável do Conselho Nacional de Saúde, que aponta a ausência da necessidade social, bem como as fragilidades citadas no relatório da Comissão de Avaliação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade São Tomaz de Aquino, na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 209, bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade de Estudos São Tomaz de Aquino, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 1.593, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 488/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação conforme consta do Processo nº 23000.018725/2005-72, Registro SAPIEnS nº 20050010747, e considerando, especialmente, o parecer desfavorável do Conselho Nacional de Saúde, bem como as fragilidades citadas no relatório da Comissão de Avaliação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pelo Centro Universitário de Várzea Grande, na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 2.655, bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, mantido pela Instituição Educacional Matogrossense, com sede na cidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 1.594, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 226/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001039/2003-09, Registro SAPIEnS nº 20031000522, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pleiteado pela Faculdade Santa Fé, na Avenida João Pessoa, nº 300, bairro Cutim/Anil, na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, mantida pelo Centro de Ensino Superior Santa Fé Ltda., com sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 1.595, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 491/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo nº 23000.017354/2005-10, Registro SAPIEnS nº 20050009945, e considerando, especialmente, o parecer desfavorável do Conselho Nacional de Saúde, que aponta a ausência de necessidade social, bem como as fragilidades citadas no relatório da Comissão de Avaliação, resolve:

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 854, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 497/UFJF, de 08 de outubro de 2007, resolve:

Homologar e tornar público o resultado dos processos seletivos simplificados para contratação temporária de professor Substituto/visitante, conforme abaixo discriminados

A- FACULDADE DE MEDICINA

A.I- Edital nº. 005/2009- GRS/CFAP/PRORH - Departamento de Cirurgia

Processo 23071.016623/2008-21 Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Ângela Aparecida Barra	97

### B- INSTITUTO FEDERAL DO DUESTE DE MINAS GERAIS

B.I- Edital nº. 079/2009- GRS/CFAP/PRORH - Departamento de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Processo 23071.011833/2009-12 Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Diana Fernandes dos Santos Faraon	9,33
2º	Annaelise Fritz Machado	9,26
3º	Gabriela Furtado Souza	8,05
4º	Graziela da Silva Bezuki	7,66
5º	Bruna Luisa Larches Gomes	7,64
6º	Natalia Abdallah Silveira Souza	7,4

GESSILENE ZIGLER FOINE